



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL

Procedimento nº **00862.001.807/2020** — Recuperação Judicial

Processo Judicial 5002327-89.2020.8.21.0026

Comarca de Santa Cruz do Sul

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL

Polo ativo: AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ nº 05.652.810/0001-46

Polo ativo: AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 08.471.938/0001-00

Terceiro FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRACAO JUDICIAL S /S LTDA, CNPJ nº 27.094.728/0001-86

Terceiro ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA, CNPJ nº 07.808.907/0001-20

Terceiro ATUAL PNEUS - COMERCIO E RECAPAGEM LTDA., CNPJ nº 06.167.143 /0001-79

Terceiro BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., CNPJ nº 07.207.996/0001-50

Terceiro BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91

Terceiro BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL, CNPJ nº 92.702.067/0001-96

Terceiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04

Terceiro COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., CNPJ nº 45.987.005/0001-98

Terceiro GP IMPORTS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 03.755.926/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL

Procedimento nº **00862.001.807/2020** — Recuperação Judicial

Terceiro GP SC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA.,
CNPJ nº 17.378.111/0001-39

Terceiro ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04

Terceiro JEDAL REDENTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 47.287.461
/0001-50

Terceiro JVF DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.142.649/0001-
51

Terceiro MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 19.403.406/0001-
43

Terceiro MGM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 27.959.665/0001-83

Terceiro SOLUCOES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA, CNPJ nº 04.685.837
/0001-72

PROMOÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

Meritíssimo Juiz:

Trata-se de processo de recuperação judicial de AUTECH DISTRIBUIDORA LTDA.
– ME e AUTECH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. – ME e filiais.

Foi digitalizado o processo físico tombado sob o nº 026/1.18.0003543-1 (evento
02).



Conforme documento 181 do evento 02, considerando que o Banco do Brasil, intimado, não devolveu o montante de R\$ 30.491,36, o juízo realizou o bloqueio do referido valor, determinando a intimação do Banco, da empresa recuperanda e do Administrador Judicial e a expedição de alvará para levantamento da quantia bloqueada.

Foi expedido alvará (evento 02, doc. 181, fl. 03).

A credora Comercial Automotiva S/A postulou a apresentação de nova data para a Assembleia Geral de Credores e de novo aditivo ao plano de recuperação judicial, em até 30 dias (evento 02, doc. 182).

A Administradora Judicial pleiteou a virtualização do feito e pontuou a incerteza dos rumos das atividades econômicas frente à crise vivenciada em decorrência da pandemia e a queda do faturamento. Mencionou que, embora viável a apresentação de novo aditivo ao Plano, esse poderia sofrer alterações em razão da instabilidade econômica. Discorreu acerca do pedido de nova data para a Assembleia Geral dos Credores e da sua realização de forma virtual. Referiu que o prazo para a elaboração de aditivo ao plano de recuperação judicial deve levar em conta as dificuldades impostas pelo distanciamento social e a necessidade de readequação das projeções e laudos de viabilidade, sendo que após a apresentação das alterações do plano deverá ser concedido aos credores tempo razoável para a sua apreciação, com posterior agendamento da Assembleia. Requereu a análise das questões pontuadas pelo juízo e a intimação do grupo recuperando para que se manifestasse (evento 02, doc. 183).

Foi certificada a digitalização de todas as peças do processo físico e o cadastramento das partes interessadas, bem como o valor em depósito vinculado ao feito (evento 03).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL

Procedimento nº **00862.001.807/2020** — Recuperação Judicial

A parte autora requereu a transformação dos autos do incidente nº 026/1.18.0008127-1 em autos eletrônicos e o recebimento dos documentos acostados para que as demonstrações contábeis e relações de ações sejam juntadas no referido incidente (evento 07).

O juízo determinou a expedição de ofício ao Bannisul para que transferisse a quantia vinculada ao feito físico para o processo eletrônico, a intimação da parte autora para a apresentação de aditivo ao plano recuperacional no prazo de 30 dias e a intimação de todas as partes e interessados, inclusive do Ministério Público, para que anuíssem expressamente com a realização da AGC por meio eletrônico (evento 10).

Vieram os autos com vista.

É o relatório.

Em relação à realização da Assembleia Geral dos Credores pelo meio eletrônico, o Ministério Público informa que concorda, considerando especialmente a orientação de distanciamento social decorrente da pandemia que atinge o país e a inexistência de previsão para a normalização das atividades.

No mais, o *Parquet* informa que aguarda a apresentação do aditivo ao plano recuperacional e que nada tem a opor ao requerido no evento 07.

Santa Cruz do Sul, 22 de junho de 2020.

Nádia Baron Ricachenevsky,
Promotora de Justiça.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL

Procedimento nº **00862.001.807/2020** — Recuperação Judicial

Nome: **Nádia Baron Ricachenevsky**
Promotora de Justiça — 3427463
Lotação: **Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul**
Data: **22/06/2020 16h09min**

Documento eletrônico assinado por login e senha (Provimento nº 63/2016-PGJ).